



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.318 DE 30 DE ABRIL DE 2007.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial, que passa a integrar o orçamento vigente, especificamente do FMS, para implantação do CEO, até o limite que cita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 119.200,00 (cento e dezenove mil e duzentos reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o art. 1º desta Lei serão provenientes de Habilitação consubstanciada na Portaria do Ministério da Saúde nº 82 de 10 de janeiro de 2007, cód. 330515, com recurso parcial recebido em 13/02/2007, em conformidade com o art. 43, “caput” da Lei nº 4.320, de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 30 de abril de 2007.

MANOEL MARTINS ESTEVES
Prefeito

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral

Gilberto Martins Esteves
Secretário de Fazenda

Roberto Alves Vieira
Secretário de Saúde



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

ANEXO A LEI Nº 1.318, DE 30 DE ABRIL DE 2007.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Fundo Municipal de Saúde</i>		
Programa Brasil Sorridente		
3434.010.122.020.2.080	4.4.90.52-26	40.000,00
3434.010.122.020.2.080	3.3.50.41-26	79.200,00
TOTAL		119.200,00

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 30 de abril de 2007

Paulo Cezar Ramos Cabral
Chefe de Gabinete